Prefeitura Municipal
Publicado no mural conforme Lei Nº 085/00
Dia 29/10/12
São Francisco do Guaporé

LEI N.°893/2012

Glauci [illegible] Corbi
SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 003/2009

Denomina " Plenário Ulysses Guimarães" o Plenário da Câmara Municipal de São Francisco do Guaporé - RO.

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1°. Fica denominado "Plenário Ulysses Guimarães" o Plenário Edifício Sede da Câmara Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, com sua Sede localizado na Rua Rondônia, n.2.795,Cidade Baixa, Município de São Francisco do Guaporé.

Art. 2°. As despesas com a execução da presente lei correrão por conta das dotações próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO., 29 de outubro de 2012.

Jairo Borges Faria
Prefeito Municipal

SANCIONADO
29/10/12